



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

LEI Nº 1995, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 278 Página(s) 001
Data 02 / 03 / 2020
Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO "FARMÁCIA DE
MINAS ÉLIO BORGES".

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio público que está sendo construído na Rua Aurora Ramos, nº 94, bairro Centro, visando a instalação da farmácia municipal, passa a denominar-se "FARMÁCIA DE MINAS ÉLIO BORGES".

Art. 2º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante o nome "FARMÁCIA DE MINAS ÉLIO BORGES".

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da denominação do referido prédio público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 02 de Março de 2020.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal